



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 006-CONSET/SEAA/I/UNICENTRO, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Aprova o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* de Irati, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL, CONSET, DO SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO:

considerando o inciso V, do art. 8º, do Regulamento dos Setores, aprovado pela Resolução nº 120-COU/UNICENTRO, de 24 de outubro de 2014;

considerando o Parecer nº 132/2014-CONSET/SEAA/I/UNICENTRO, de 11 de dezembro de 2014, contido no Protocolo nº 14.438, de 05 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* de Irati, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO.

Prof. Mário Umberto Menon,
Presidente.

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO *CAMPUS* DE IRATI**

2015

SÚMULA

TÍTULO ÚNICO

DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA..... 1

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS..... 1

CAPÍTULO II

DA DESCRIÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO..... 1

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES..... 3

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-ADMINISTRATIVA ATRIBUIÇÕES..... 4

CAPÍTULO V

DOS DEVERES E DIREITOS DO ESTAGIÁRIO..... 5

CAPÍTULO VI

DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO..... 6

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO..... 6

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS..... 7



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 006-CONSET/SEAA/I/UNICENTRO, DE 31 DE MARÇO DE 2015

TÍTULO ÚNICO

DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O conceito de estágio que fundamenta este regulamento segue dois princípios de definição, como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, e como um processo de formação docente profissional. Consiste em uma diversidade de atividades e procedimentos contínuos e de atitudes éticas e morais, condizentes com a docência, imprescindíveis durante a graduação em Matemática.

Art. 2º O Estágio Curricular Supervisionado é obrigatório e sua carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, sendo realizado de acordo com o que prevê a estrutura curricular do curso.

Art. 3º São objetivos do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Matemática da UNICENTRO, Campus de Irati:

I – Formar o futuro docente de Matemática nos seus aspectos teórico-práticos, evidenciando consciência crítica, domínio de conteúdo e segurança em meio a relações sociais;

II – Possibilitar o contato com a realidade da Educação Básica e suas modalidades, especialmente dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a fim de compreender o processo escolar em seus diferentes aspectos políticos, filosóficos e epistemológicos, propiciando ao futuro docente a elaboração de opiniões, posicionamentos ou tomada de decisão;

III – Promover a realização de ações por meio da organização do trabalho docente em sala de aula, buscando a compreensão empírica dos problemas relacionados ao ensino-aprendizagem da Matemática;

IV - Possibilitar a articulação das diferentes áreas do conhecimento em um processo permanente de ação crítica, reflexiva e criativa que estimule o aluno-professor a propor estratégias metodológicas para contextos diversos;

V – Contribuir, juntamente com as demais disciplinas do curso, para a construção de posturas investigativas e autônomas na formação da identidade do licenciando, enquanto profissional da educação.

CAPÍTULO II

DA DESCRIÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 4º O Estágio Supervisionado é operacionalizado por meio de disciplinas específicas ofertadas regularmente, de acordo com a grade curricular do curso e atividades práticas realizadas nas escolas.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art. 5º As disciplinas “Estágio Supervisionado em Matemática I” e “Estágio Supervisionado em Matemática II”, são obrigatórias e ofertadas no 3º e 4º anos, respectivamente, conforme previsto no Projeto Político Pedagógico do curso de Matemática da Unicentro, *Campus* de Irati/PR.

Parágrafo único: O Estágio Supervisionado II destina-se aos alunos que tenham sido aprovados na disciplina de Estágio Supervisionado I.

Art. 6º As cargas horárias das disciplinas de Estágio Supervisionado previstas no Projeto Político Pedagógico devem ser executadas de acordo com a orientação dos professores supervisores de estágio, direcionadas preferencialmente aos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e ao Ensino Médio, de acordo com o campo de estágio.

Art. 7º As atividades de Estágio Supervisionado poderão ser realizadas em escolas do município de Irati e região, exceto as atividades de observação participativa e docência com supervisão direta do orientador de estágio do Departamento de Matemática. Tais atividades devem ser desenvolvidas de acordo com a disponibilidade de vagas, mediante a celebração de um convênio entre a UNICENTRO e a entidade concedente e um termo de compromisso entre o estagiário, a Universidade e a Unidade Concedente.

Art. 8º Para a realização das atividades de Estágio Supervisionado o acadêmico deve estar regularmente matriculado em uma das disciplinas de Estágio Supervisionado descritas no artigo 5º.

Art. 9º A carga horária mínima das atividades de Estágio Supervisionado é de 406 horas (488 horas/aula), respeitando o limite mínimo previsto pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, distribuídas conforme segue:

I – 226 horas (272 horas/aula) nas disciplinas de estágio supervisionado descritas no artigo 5º deste regulamento;

II – 90 horas (108 horas/aula) de atuação e atividades de pesquisa e/ou extensão em escolas da rede de ensino, preferencialmente nos Anos Finais do Ensino Fundamental, realizadas no terceiro ano do curso;

III – 90 horas (108 horas/aula) de atuação e atividades de pesquisa e/ou extensão em escolas da rede de ensino, preferencialmente no Ensino Médio, realizadas no quarto ano do curso.

Art. 10º O desenvolvimento do Estágio Supervisionado deve levar o aluno a:

I – produzir trabalhos de pesquisa bibliográfica, leitura e análise de textos sobre fundamentos teóricos a respeito do sistema educacional, da escola, da função do professor no ensino fundamental e médio, das tendências pedagógicas e da organização escolar;

II – realizar pesquisas de campo e projetos de atuação - planejamento e vivências - junto ao sistema de ensino, em nível fundamental e médio, com o intuito de conhecer e avaliar problemáticas e a dinâmica do trabalho escolar como um todo, propondo alternativas ou encaminhamentos à melhoria do ensino, segundo as condições específicas do sistema educativo, da escola, da sala de aula, dos professores e dos alunos;

III – desenvolver atividades de ambientação, observação participativa, monitoria e regência em sala de aula nos níveis Fundamental e Médio e nas diversas modalidades de ensino;

IV – redigir relatórios;

V - avaliar o trabalho, socializando as experiências vivenciadas;



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

VI - elaborar e desenvolver Projetos de Ensino nas instituições de ensino onde forem realizados os estágios ou em Programas de Ensino ou Extensão da UNICENTRO.

Art. 11º A execução das atividades de estágio deve levar o aluno a experienciar:

I - o contato com o corpo docente, discente e pessoal técnico administrativo das escolas do sistema de ensino, para conhecer e identificar objetivos, propostas pedagógicas, estrutura física e recursos com os quais a escola realiza suas funções junto à comunidade;

II - a participação em reuniões e grupos de estudos relativos ao planejamento de atividades pedagógicas da escola, a relação professor-aluno e ao tratamento e avaliação dos conteúdos de Matemática em sala de aula;

III - o envolvimento em outras atividades científicas e culturais desenvolvidas nas escolas.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES

Art. 12º Constituem-se atividades de Estágio Curricular Supervisionado as atividades desenvolvidas em sala de aula na Universidade, em âmbito acadêmico, bem como as atividades em campo de estágio em escolas conveniadas, em âmbito escolar, e têm por princípio oferecer ao estagiário situações de ensino-aprendizagem que possibilitem a sua formação profissional em situações de vivência prática e teórico-metodológica, por meio de atividades de planejamento, execução e avaliação com vistas ao exercício do magistério em nível da Educação Básica.

Art. 13º Consideram-se atividades de campo obrigatórias do Estágio Curricular Supervisionado do Departamento de Matemática de Irati: observação participativa e docência com supervisão indireta e direta do orientador de estágio do DEMAT e seminário final de estágio, compreendendo a seguinte disposição:

I – Observação participativa e docência com supervisão indireta do orientador de estágio do Departamento de Matemática e supervisão direta do orientador externo (professor regente na escola): 30 horas/aula no Estágio Supervisionado I e 30 horas/aula no Estágio Supervisionado II, podendo ser realizada por duplas de acadêmicos em instituições de ensino da região, sendo no mínimo 12h/aula de docência,

II - Observação participativa e docência com supervisão direta do orientador de estágio do Departamento de Matemática: 20 horas/aula no Estágio Supervisionado I e 20 horas/aula no Estágio Supervisionado II, sendo no mínimo 8h/aula de docência, realizadas individualmente e necessariamente em escolas da região urbana do município de Irati, até final de outubro de cada ano letivo;

III - Seminário final de Estágio (04 horas/aula no Estágio Supervisionado I e 04 horas/aula no Estágio Supervisionado II).

Art. 14º Consideram-se atividades de campo complementares da carga horária de estágio:

I - Planejamento: 10 horas/aula no Estágio Supervisionado I e 10 horas/aula no Estágio Supervisionado II, destinadas para preparação, organização, estudo e participação em reuniões de orientação;

II – Elaboração de Relatórios: 10 horas/aula no Estágio Supervisionado I e 10 horas/aula no Estágio Supervisionado II;



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

III - Desenvolvimento de projetos de ensino na escola: máximo de 10 h/a no Estágio Supervisionado I e 10 horas no Estágio Supervisionado II;

IV - Desenvolvimento de projetos de pesquisa (TCC ou IC): máximo de 10 h/a no Estágio Supervisionado I ou 10 horas no Estágio Supervisionado II, sob orientação de um professor do DEMAT/Irati; comprovadas mediante apresentação de declaração emitida pelo professor orientador;

V - Desenvolvimento de projetos de extensão vinculados ao Departamento de Matemática, Campus de Irati – Unicentro: máximo de 10 h/a no Estágio Supervisionado I e 10 horas no Estágio Supervisionado II, sob orientação de um professor do DEMAT/Irati, comprovadas mediante apresentação de declaração emitida pelo professor orientador;

VI - Apoio pedagógico a alunos com dificuldade de aprendizagem: máximo de 10 h/a no Estágio Supervisionado I e 10 horas no Estágio Supervisionado II;

VII - Preparação para processos seletivos como vestibular, PAC, PSS, ENEM ou Olimpíada da Matemática: de 10 h/a a 20 h/a no Estágio Supervisionado I e de 10 h/a a 20 h/a no Estágio Supervisionado II,

VIII – Tutoria: aula particular na escola para um grupo de até cinco alunos: máximo de 10 h/a no Estágio Supervisionado I e 10 horas no Estágio Supervisionado II;

IX - Observação participativa e regência em escolas de EJA: 12 h/a no Estágio Supervisionado I e 12 horas no Estágio Supervisionado II,

X - Apresentação de trabalhos em eventos científicos: 04 h (resumo simples), 08h (resumo expandido) e 12h (artigo), com o limite de um trabalho de cada modalidade, excetuando o tema do TCC.

XI - Oficinas pedagógicas: de 10 h/a a 20 h/a no Estágio Supervisionado I e de 10 h/a a 20h/a no Estágio Supervisionado II, sendo permitida a realização no 1º ou 2º ano do Curso, sob orientação de um professor do DEMAT/Irati, mediante declaração de frequência.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-ADMINISTRATIVA ATRIBUIÇÕES

Art. 15º. As atividades de Estágio Supervisionado são coordenadas e supervisionadas por docentes do Departamento de Matemática da Unicentro, *Campus* de Irati/PR, com seguintes funções:

I – Professores supervisores de estágio;

II – Professores orientadores de prática de pesquisa e/ou extensão.

§ 1º A supervisão de Estágios é realizada pelos respectivos docentes responsáveis pelas disciplinas de Estágio Supervisionado.

§ 2º A orientação de atividades de pesquisa e/ou extensão pode ser realizada por qualquer docente do DEMAT/I.

Art. 16º São atribuições dos Supervisores de Estágios:

I – Organizar a operacionalização do estágio;



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

II – Conduzir as atividades de estágio de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso;

III – Promover reuniões com diretores, equipe pedagógica e/ou professores das escolas para apresentação, apreciação, avaliação e aprovação do programa de estágio;

IV – Definir o plano de atividades a ser desenvolvido em cada etapa do estágio;

V – Planejar junto com os alunos a execução dos estágios;

VI – Acompanhar a execução dos estágios;

VII – Avaliar o desempenho dos estagiários.

Art. 17º São atribuições dos orientadores de pesquisa e/ou extensão:

I – Acompanhar a execução das atividades;

II – Comprovar junto ao Supervisor de Estágios as atividades realizadas para efeito de validação como Estágio Supervisionado.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES E DIREITOS DO ESTAGIÁRIO

Art. 18º São deveres dos estagiários, além de outros previstos no Regimento Geral da Universidade e pela legislação em vigor:

I - cumprir este regulamento;

II – elaborar no início do ano letivo seu plano de atividades de estágio;

III - manter contato constante com os orientadores, comunicando quanto a possíveis atrasos, imprevistos, justificando sua eventual ausência a qualquer uma das atividades de estágio;

IV - zelar pela manutenção das instalações, equipamentos e materiais pedagógicos por ele utilizados durante o desenvolvimento do estágio;

V - respeitar a hierarquia funcional e os requisitos estabelecidos pelos locais de atuação do estágio;

VI - manter padrão de comportamento e ética condizentes com sua atuação acadêmico-profissional;

VII - desenvolver as atividades pertinentes ao estágio que forem solicitadas pelos orientadores;

VIII - cumprir as normas e os horários estabelecidos pelos orientadores nos locais de estágio.

Art. 19º São direitos dos estagiários, além de outros assegurados no Regimento Geral da UNICENTRO e pela legislação vigente:

I - dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas, técnicas, financeiras e de infra-estrutura da UNICENTRO;

II - receber orientação permanente por parte dos seus orientadores nos horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades de estágio;



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

III- apresentar propostas ou sugestões que possam contribuir para o aprimoramento das atividades de estágio.

CAPÍTULO VI

DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 20º Os documentos necessários para a realização do Estágio Curricular Obrigatório são:

I – Convênio entre a Universidade e a unidade concedente do Estágio;

II – Apólice de seguro contra acidentes pessoais;

III – Termo de Compromisso entre o aluno e a unidade concedente com a interveniência do Departamento de Matemática, em conformidade com o convênio firmado, conforme Anexo I deste Regulamento;

IV – Carta de Apresentação emitida pelo Departamento de Matemática – DEMAT e assinada pelo professor da disciplina de Estágio e pelo Chefe do Departamento, destinado a unidade concedente, constando o nome deste, do estagiário e o período de Estágio na escola, conforme Anexo II deste Regulamento;

V – Declaração de justificativa de faltas ao trabalho, se houver necessidade;

VI – Plano de Atividades de Estágio com carga horária da organização das atividades de campo, entregue ao professor da disciplina até 30 dias após o início do período letivo, conforme Anexo III deste Regulamento;

VII – Formulário de frequência das atividades de estágio realizadas, carimbadas pela escola e assinada pelo professor regente da turma ou professor da disciplina, conforme Anexo IV deste Regulamento;

VIII – Plano de ensino para as regências de aula, conforme Anexo V deste Regulamento;

IX – Formulário de avaliação do estágio pelo professor orientador externo, conforme Anexo VI deste Regulamento;

X – Formulário de avaliação do estágio pelo professor da disciplina de Estágio, conforme Anexo VII deste Regulamento;

XI – Relatório final de Estágio contendo a descrição e reflexão acerca da experiência em campo, conforme orientação do professor de estágio.

Parágrafo único. A documentação acima mencionada, bem como a síntese dos registros do material de estágio, deverão ser entregues em formato digital até a data de 20 de novembro de cada ano letivo ao professor da disciplina.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO

Art. 21º. A avaliação dos estagiários é realizada pelos professores supervisores de estágios, obedecendo os seguintes critérios:



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- I – Desempenho na disciplina cursada;
- II - considerações e avaliação do professor/supervisor de Estágio;
- III – Integralização da carga horária de acordo com o presente regulamento;
- IV – Cumprimento das atividades definidas no plano de estágio;
- V – Responsabilidade e postura colaborativa com os colegas da classe e com os profissionais da escola;
- VI – Qualidade no processo de planejamento e execução do estágio;
- VII – Elaboração de relatórios parciais e relatório final com os documentos comprobatórios, apresentados pelo discente, em forma digital, para o professor de Estágio.
- VIII – Cumprimento dos prazos estabelecidos pelo professor supervisor de estágio.

§ 1º Em documento próprio, que faz parte do relatório geral final do estagiário, é colocado o resultado final da avaliação.

§ 2º A aprovação, ou não, em forma de notas, consta nos diários de classe de cada disciplina de Estágio Supervisionado.

Art. 22º. São condições para a aprovação no Estágio:

I - Obter, no mínimo, 7,0 (sete) de média, na escala de zero (0) a dez (10,0), no conjunto das atividades previstas e realizadas nas disciplinas de Estágio Supervisionado e no mínimo 75% de frequência conforme legislação em vigor.

II – Integralizar 100% da carga horária destinada ao Estágio, obedecendo a realização das atividades obrigatórias, conforme Artigo 13º deste regulamento;

Art. 23º. Sobre a avaliação do relatório final de Estágio:

§ 1º As orientações quanto à confecção e à estruturação do relatório final ficam a cargo do professor supervisor da disciplina de Estágio.

§ 2º São considerados como itens de avaliação as descrições e reflexões apresentadas pelo acadêmico a respeito das práticas pedagógicas desenvolvidas e observadas durante o ano, a clareza e a objetividade apresentadas.

Art. 24º A reprovação por insuficiência de nota ou de frequência implica a repetição integral do Estágio no ano letivo seguinte, mediante nova matrícula, observado o prazo máximo de integralização curricular.

Art. 25º Para as disciplinas de estágio, não cabe exame final, segunda chamada ou dispensa de frequência.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º. Os modelos de plano de estágio, formulário de acompanhamento de estagiários e relatório de estágio são elaborados pelo supervisor de estágios, e aprovados pelo DEMAT/I.

Art. 27º. A redução de carga horária dos professores supervisores de estágios deve obedecer à legislação vigente.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art. 28º. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Conselho Departamental do DEMAT/I. Caso ainda persistam pendências, serão submetidos ao Conselho Setorial do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais de Irati (SEAA/I).

Art. 29º. Este Regulamento entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO.

Prof. Mário Umberto Menon,
Presidente.



UNICENTRO

ANEXO I DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO *CAMPUS* DE IRATI

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Instrumento particular que entre si celebram, a **Escola ou Colégio** _____ e a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, para desenvolvimento de atividades de estágio, nos Termos da Lei nº 11.788/08.

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado a **ESCOLA ou COLÉGIO ESTADUAL** _____, com sede na _____, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ - ___, adiante denominado **CONCEDENTE**, e de outro o Estagiário _____, **acadêmico do *Campus* Universitário de Irati, residente na** _____ - Irati PR, s/n, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ - ___, **aluno do 4º ano do curso de Matemática, RA nº _____**, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, firmam o presente **Termo de Compromisso de Estágio**, com a interveniência da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Instituição Estadual de Ensino, com sede na cidade de Guarapuava, Rua Presidente Zacarias, 875, Bairro Santa Cruz, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, representada nesse ato pela chefe do Departamento de Matemática, Prof. _____ e, ajustam o presente Termo de Compromisso de Estágio, que se vincula ao **CONVÊNIO Nº 518, FIRMADO EM 05 de novembro de 2009, através da CENTRAL DE ESTÁGIOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, para realização de Estágio, firmado entre a Concedente e a UNICENTRO nos termos da Lei 11.788/2008, que se regerá para as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo de Compromisso, o **CONCEDENTE** compromete-se a receber o **ESTAGIÁRIO** em suas instalações administrativas, com a finalidade exclusiva de oferecer ao estudante a oportunidade para, em suas dependências, em situação real de trabalho, desempenhar atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com o contexto básico da profissão ao qual seu curso se refere, mediante a supervisão de um de profissional habilitado da **CONCEDENTE** e a supervisão de um professor da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

§ 1º - O **ESTAGIÁRIO** realizará suas atividades no âmbito da **CONCEDENTE**, durante os meses de _____ de 20XX, de segunda a sexta feira, no período da manhã e da tarde, **com carga horária total de _____ horas/aula, sob a supervisão interna de _____, RG nº _____ e CPF _____ - ___,** não caracterizando vínculo empregatício sob nenhum aspecto, conforme previsto na Lei nº 11.788/08.

§ 2º - É facultado à **CONCEDENTE**, em situações eventuais, restringir o acesso a algumas de suas instalações, cabendo tal determinação à Chefia do Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - É de inteira responsabilidade da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a orientação, supervisão e avaliação do **ESTAGIÁRIO**, bem como da sua formação técnica pedagógica.

§ 1º - Compete ainda à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, comunicar à CONCEDENTE o cancelamento ou suspensão de vínculo escolar do aluno que implique em interrupção do estágio, bem como fornecer, quando solicitados, quaisquer documentos referentes à vida escolar do estagiário, tais como atestado de matrícula e histórico escolar.

§ 2º - Conforme estipulado pelas partes, o ESTAGIÁRIO estará coberto por seguro da Seguradora Centauro, apólice nº 098201000543, de responsabilidade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para fins de cumprimento do disposto na Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA TERCEIRA – O ESTAGIÁRIO compromete-se a observar, rigorosamente os regulamentos da CONCEDENTE, escritos ou costumeiros, bem como as normas básicas adotadas na execução dos estágios curriculares.

§ 1º - A inobservância pelo ESTAGIÁRIO de quaisquer das disposições ora pactuadas, enseja a imediata interrupção do estágio curricular.

§ 2º - Será de inteira responsabilidade do ESTAGIÁRIO o ressarcimento de quaisquer danos causados à CONCEDENTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou imprudência, durante o período de realização do estágio.

CLÁUSULA QUARTA - Concluído o estágio, caberá à CONCEDENTE expedir o respectivo Certificado, com carga horária e atividades desenvolvidas, ao ESTAGIÁRIO, para que a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, possa atribuir a avaliação correspondente, para fins de cumprir as normas pertinentes ao estágio curricular.

CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas, poderá implicar na livre e imediata rescisão do presente Termo de Compromisso, por qualquer das partes, mediante prévia comunicação por escrito à outra parte.

CLÁUSULA SEXTA – Os casos omissos relativos à execução deste Acordo de Cooperação serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei nº 11.788/08 e a legislação complementar aplicável à espécie.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Acordo de Cooperação em três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Irati, __ de _____ de 20XX.

Diretor(a)

Chefe do Departamento

Prof. da Disciplina de Estágio

Orientador Externo

Estagiário

**ANEXO II DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO *CAMPUS* DE IRATI**

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Irati, XX de XXXXXXXX de 20XX.

Prezada Direção da Escola ou do Colégio XXXXXXXX

O Estágio Supervisionado é um componente curricular obrigatório essencial à formação docente e representa aos licenciandos a oportunidade de aprimoramento dos conhecimentos acerca das peculiaridades que constituem a dinâmica de sala de aula e de entrar em contato com elementos constitutivos da prática pedagógica.

Diante disto, solicitamos a Vossa Senhoria o consentimento para que o (a) acadêmico(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, do Xº ano do curso de Matemática, UNICENTRO – *Campus* Irati, possa realizar o Estágio Curricular Supervisionado neste estabelecimento de ensino. A sua aceitação vem beneficiar nosso(a) acadêmico(a) para que o(a) mesmo(a) cumpra a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, que dispõe sobre o Estágio Curricular Supervisionado de estudantes de Instituições de Ensino Superior.

Agradecemos vossa colaboração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Chefe do DEMAT/ Irati

Professor da Disciplina de Estágio

Fones DEMAT/Irati: (42) 3421 3012
(42) 3421 3013

**ANEXO III DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO *CAMPUS* DE IRATI**

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Acadêmico: _____

Atividade de Estágio	Escola Pretendida	Número de horas/aula	Período (meses)

Irati, XX de XXXXXXXX de 20XX.

Prof. da Disciplina de Estágio

Acadêmico

**ANEXO V DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO *CAMPUS* DE IRATI**

PLANO DE ENSINO PARA AS REGÊNCIAS DE CLASSE

Nome do Estabelecimento: _____

Prof.(a) Orientador(a) Externo: _____

Acadêmico(a) Estagiário(a): _____

Prof. (a) da Disciplina: _____

Ensino Fundamental ()

Ensino Médio ()

1. OBJETIVOS

--

2. CONTEÚDOS

Conteúdo estruturante:

Conteúdo Específico	Total de horas/aula	Data

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA INTRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CONCLUSÃO DA AULA

--

4. RECURSOS DIDÁTICOS

--

5. REFERÊNCIAS

--

6. ANEXOS

--

**ANEXO VI DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO CAMPUS DE IRATI**

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO – ORIENTADOR EXTERNO

Nome do Estabelecimento: _____

Prof.(a) Orientador(a) Externo: _____

Acadêmico(a) Estagiário(a): _____

Ensino Fundamental () Ensino Médio ()

Período: de _____ a _____ de 20xx.

SOBRE AS AULAS DE OBSERVAÇÃO PARTICIPATIVA:

1) O estagiário compareceu pontualmente aos estágios, em dias e horas marcados?

() Sim () Não () Nem sempre

Observações (opcional):

2) O estagiário auxiliou prontamente os alunos e a professora nas atividades pedagógicas?

() Sim () Não () Nem sempre

Observações (opcional):

3) O estagiário teve postura adequada ao atender os alunos?

() Sim () Não () Nem sempre

Observações (opcional):

4) O estagiário apresentou regularmente a ficha de frequência para assinatura?

() Sim () Não () Nem sempre

Observações (opcional):

SOBRE AS REGÊNCIAS DE CLASSE

Conteúdos ministrados pelo estagiário: _____

1. A introdução do(s) conteúdo(s) contemplou a mobilização dos alunos para a aprendizagem?

() Sim () Nem sempre () Não

Observações (opcional):

2. O estagiário apresentou o plano de aula previamente?

() Sim () Nem sempre () Não

Observações (opcional):

3. O estagiário mostrou domínio dos conteúdos que trabalhou?

() Sim () Nem sempre () Não

Observações (opcional):

4. O estagiário contextualizou o(s) conteúdo(s) que trabalhou? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Nem sempre <input type="checkbox"/> Não
Observações (opcional):

5. As atividades foram adequadas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Nem sempre <input type="checkbox"/> Não
Observações (opcional):

6. O estagiário conseguiu ter a atenção dos alunos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Nem sempre <input type="checkbox"/> Não
Observações (opcional):

7. O estagiário trouxe alguma inovação teórica e/ou prática (material didático, situação problematizadora, etc)? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Nem sempre <input type="checkbox"/> Não
Observações (opcional):

8. A abrangência da voz foi adequada ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Nem sempre <input type="checkbox"/> Não
Observações (opcional):

9. O estagiário estabeleceu uma relação dialógica com os alunos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Nem sempre <input type="checkbox"/> Não
Observações (opcional):

10. Outro item que considera relevante (opcional): _____
Observações (opcional):

Irati, ____ de _____ de 20XX.

Professor Orientador Externo

8) Postura como educador

Excelente Bom Regular Insatisfatório

Irati, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura do Professor(a) Disciplina



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 005-CONSET/SEAA/I/UNICENTRO, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Matemática do *Campus* de Irati, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL, CONSET, DO SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO:

considerando o inciso V, do art. 8º, do Regulamento dos Setores, aprovado pela Resolução nº 120-COU/UNICENTRO, de 24 de outubro de 2014;

considerando o art. 6º, do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso, aprovado pela Resolução nº 58-CEPE/UNICENTRO, de 2 de junho de 2006;

considerando o Parecer nº 131/2014-CONSET/SEAA/I/UNICENTRO, de 11 de dezembro de 2014, contido no Protocolo nº 14.437, de 05 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Matemática do *Campus* de Irati, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO.

Prof. Mário Umberto Menon,
Presidente.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA DO *CAMPUS* DE IRATI

UNICENTRO

SÚMULA

TÍTULO ÚNICO

DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, TCC, DO
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA..... 1

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS..... 1

CAPÍTULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO TCC..... 1

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO TCC..... 2

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA FUNCIONAL ENVOLVIDA NO TCC..... 4

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS..... 4

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... 5



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 005-CONSET/SEAA/I/UNICENTRO, DE 30 DE MARÇO DE 2015

TÍTULO ÚNICO

DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, TCC, DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é parte integrante da estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Matemática, ofertado pelo Departamento de Matemática da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Campus de Irati, Paraná (DEMAT/I).

Parágrafo único. O TCC é de caráter obrigatório, sendo condição para a integralização do Curso.

Art. 2º. O TCC do Curso de Licenciatura em Matemática pauta-se pelo Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso da UNICENTRO, aprovado pela Resolução Nº 058-CEPE/UNICENTRO, de 02 de junho de 2006, e é definido como um trabalho de pesquisa em nível de graduação, elaborado individualmente, pelo acadêmico, sob orientação de um professor do Departamento de Matemática, DEMAT/I.

Parágrafo único. O acadêmico pode ser orientado por docente de outro departamento, desde que haja aceitação por parte do docente e aprovação pelo Conselho Departamental do DEMAT/I.

Art. 3º. Esse trabalho deve ser apresentado em forma de artigo, publicado em evento científico, ou monografia, conforme anexo IV, deste Regulamento.

Art. 4º. Os objetivos essenciais do TCC são:

I – permitir ao acadêmico o aprofundamento de ações de pesquisa ou extensão relacionados com a sua área de formação profissional;

II – propiciar ao acadêmico a prática da produção e disseminação de conhecimento científico;

III – articular a pesquisa dos acadêmicos com os respectivos grupos e linhas de pesquisa, bem como atividades de extensão desenvolvidas pelo Departamento de Matemática.

CAPÍTULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO TCC

Art. 5º. As matérias curriculares, cujos conteúdos se voltam para a metodologia da pesquisa, devem oferecer as bases para a realização do TCC. Essas matérias curriculares são definidas no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 6º. A delimitação do tema do TCC deve atender aos seguintes requisitos:



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

I – versar sobre conteúdo pertinente à área de Educação Matemática ou Matemática, desde que se estabeleça uma relação com o trabalho de sala de aula na Educação Básica, Profissional ou Superior;

II – o tema deve estar vinculado, preferencialmente, a uma das linhas de pesquisa propostas pelos docentes do DEMAT/I;

III – cabe ao CONDEP/DEMAT/I, em reunião, distribuir os projetos de pesquisa propostos pelos acadêmicos do 3º Ano para os Docentes Orientadores.

Art. 7º. O acadêmico deve formalizar sua intenção de pesquisa, junto ao Departamento, mediante formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo II, deste Regulamento.

Art. 8º. Fica preservado o direito de o acadêmico solicitar a mudança de orientação, desde que observadas as seguintes exigências:

I – solicitar, formalmente, ao DEMAT/I a mudança de orientação, até a data estipulada no calendário definido pelo Departamento, de acordo com o cronograma constante no Anexo I deste Regulamento, justificando o motivo da substituição;

II – a mudança somente será efetivada se aprovada pelo Conselho Departamental e tiver a anuência do orientador anterior, e do novo orientador.

Art. 9º. A intenção de pesquisa do TCC, apresentada pelo acadêmico, deve ser referendada pelo professor orientador, mediante carta de aceite, conforme modelo constante no Anexo III, deste Regulamento.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 10. O acompanhamento e a avaliação da realização da pesquisa e do processo de produção do respectivo texto devem ser feitos pelo professor orientador e pelos professores das disciplinas vinculadas à pesquisa.

Parágrafo único. É reservado ao orientador solicitar sua desvinculação de uma das orientações ao seu encargo, apresentando justificativa formal ao CONDEP/DEMAT/I, conforme anexo VI deste Regulamento.

Art. 11. O Departamento receberá, semestralmente, as Fichas de Orientação do(s) TCC(s), Anexo V, conforme o cronograma de atividades previstas no projeto de pesquisa.

§ 1º. É direito do orientando ser informado sobre a avaliação do seu desempenho por parte do orientador.

§ 2º. O orientando deve comprovar o acompanhamento do desenvolvimento da(s) pesquisa(s) através da Ficha de Orientação, constante do Anexo V deste Regulamento.

Art. 12. O TCC, em forma de monografia ou artigo científico, deve ser encaminhado pelo acadêmico ao DEMAT/I, em via impressa e digital, dentro do período estipulado no calendário constante no Anexo I deste Regulamento.

Parágrafo único: o TCC no formato de monografia será encaminhado para avaliação pela banca.

Art. 13. O DEMAT/I define, conforme as linhas ou afinidades de pesquisa, a banca avaliadora, bem como data e horário para defesa pública do TCC em forma de monografia. O presidente da banca avaliadora é o orientador do TCC.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

§ 1º. Caso obtenha aprovação de publicação de artigo científico relacionado ao tema de pesquisa desenvolvido em seu TCC em revista ou evento da área, o acadêmico estará dispensado da avaliação interna do trabalho (entrega da monografia e defesa pública).

§ 2º. Fica a critério do orientador a definição do evento ou periódico para publicação do trabalho do seu orientando.

§ 3º. Fica o acadêmico autor do TCC obrigado a apresentar o artigo de que trata o § 1º, na Semana Acadêmica do Curso.

Art. 14. O aluno tem o TCC aprovado pela banca se obtiver média igual ou superior a sete (7,0), levando em conta os seguintes itens:

I – nota da avaliação da produção escrita (NPE), numa escala de zero (0,0) a dez (10,0);

II – nota da avaliação da defesa pública (NDP), numa escala de zero (0,0) a dez (10,0);

III – nota atribuída pelo orientador a artigo publicado em revista ou evento da área de Educação Matemática, Matemática, Educação ou outra área, a critério do orientador (NA);

IV – existindo artigo publicado, a nota final será NA.

V – não existindo artigo publicado, a nota final será definida de acordo com a seguinte expressão:

$$\text{Nota final} = (\text{NPE} + \text{NDP}) / 2$$

Art. 15. O trabalho de TCC, na forma de monografia, aprovado na avaliação do texto escrito, poderá ser apresentado no evento Semana de Estudos de Matemática da UNICENTRO, na forma de apresentação pública, conforme data prevista no calendário universitário, sendo a obrigatoriedade dessa apresentação definida pelo CONDEP/DEMAT/I.

Art 16. A defesa pública do TCC em forma de monografia se dará de acordo com as seguintes orientações:

I – as apresentações são públicas e ocorrerão nas dependências da UNICENTRO, Campus de Irati;

II – a banca de avaliação de TCC será presidida pelo orientador;

III – o aluno terá 20 minutos para apresentar o trabalho; em seguida, cada integrante da banca terá até 5 minutos para arguição, sucedidos, cada um, de 10 minutos para as respostas;

IV – o presidente da banca definirá as especificidades da apresentação, propondo uma dinâmica diferenciada, se for o caso;

V – ao final das arguições e respostas, permanecem na sala da apresentação somente os membros da banca que atribuem notas de 0 a 10 (com fracionamento de 0,5) individualmente;

VI – a nota da avaliação da defesa pública do TCC (NDP) é a média aritmética resultante das notas atribuídas pelos membros da banca.

Art. 17. Caso não conclua o trabalho na data prevista em cronograma divulgado pelo DEMAT/I, o acadêmico será automaticamente reprovado no TCC.

Art. 18. Caso seja constatado no TCC algum indício de plágio, cópia ou outro caso de desrespeito à honestidade intelectual, princípios éticos e morais, independentemente de sua extensão, o aluno será reprovado.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA FUNCIONAL ENVOLVIDA NO TCC

Art. 19. A estrutura funcional envolvida no acompanhamento e na avaliação do TCC tem a seguinte composição:

I – Departamento de Matemática do Campus de Irati (DEMAT/I), representado pelo seu Conselho Departamental;

II – professores responsáveis pelas disciplinas envolvidas com o TCC;

III – professor orientador do TCC;

IV – banca avaliadora.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 20. Ao DEMAT/I compete:

I – assumir a responsabilidade pela operacionalização do TCC, definido curricularmente para o Curso de Licenciatura em Matemática;

II – acompanhar, junto ao professor orientador, o andamento do TCC em desenvolvimento por seus orientandos;

III – receber a versão final do TCC, encaminhada pelo acadêmico, e remetê-la, em tempo hábil, à banca avaliadora;

IV – definir e divulgar a composição da banca avaliadora do TCC, em tempo hábil, para a realização dos trabalhos dentro dos prazos previstos;

V – encaminhar, à Divisão de Apoio Acadêmico - DIAP, listagem dos nomes dos alunos que deram cumprimento ao TCC e a nota obtida.

Art. 21. Aos professores responsáveis pelas disciplinas envolvidas com o TCC compete:

I – viabilizar as condições para a escolha e a delimitação do tema do TCC pelo acadêmico;

II – fornecer a estrutura do texto, bem como as bases, os fundamentos e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

III – fornecer, quando for o caso, normas acadêmicas específicas e as práticas acadêmicas vigentes;

IV – acompanhar e avaliar o desenvolvimento do projeto;

V – acompanhar a elaboração do projeto de TCC.

Art. 22. Ao professor orientador do TCC compete:

I – formalizar a relação orientador/orientando através da assinatura da carta de aceite, conforme Anexo III, deste Regulamento;

II – orientar o aluno na execução do TCC, em todas as suas fases;



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

III – manter o DEMAT/I informado sobre eventuais problemas ou desacordos relacionados ao andamento dos trabalhos dos seus orientandos na execução do TCC mediante comunicação em reunião ordinária do CONDEP/DEMAT/I;

IV – informar ao acadêmico sobre o andamento do processo avaliativo do TCC no transcurso de sua realização até a sua conclusão através da Ficha de Orientação constante do anexo V;

V – informar ao DEMAT/I, através da Carta de Recusa constante do Anexo VI, a decisão de encerrar o processo de orientação do acadêmico que deixar de cumprir as condições discutidas e acordadas;

VI – integrar a banca avaliadora do TCC para emissão de parecer final.

Art. 23. À banca designada compete avaliar o TCC, respeitando os critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 24. Compete ao aluno:

I – desenvolver o trabalho segundo os critérios estabelecidos neste Regulamento e a orientação do professor orientador, observando questões éticas e de honestidade na pesquisa;

II – cumprir os prazos estabelecidos em cronograma de trabalho definido pelo DEMAT/I;

III – apresentar o trabalho perante a banca avaliadora, quando tal requisito for exigido;

IV – apresentar o trabalho na Semana de Estudos de Matemática da UNICENTRO, Campus de Irati, conforme edital expedido pelo DEMAT/I, quando tal requisito for exigido.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Setorial do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais de Irati – CONSET-SEAA/I, ouvido o DEMAT/I.

Art. 26. Este Regulamento entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO.

Prof. Mário Umberto Menon,
Presidente.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO I DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO CAMPUS DE IRATI

CALENDÁRIO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Atividades	Período de realização (ano do curso / semestre)					
	2/1	2/2	3/1	3/2	4/1	4/2
1. Revisão bibliográfica sobre a área de pesquisa.	X					
2. Elaboração e entrega do projeto de pesquisa na disciplina designada para tratar sobre a metodologia de pesquisa.		X				
3. Distribuição dos projetos de pesquisa aos orientadores e estabelecimento da relação orientando-orientador.			X			
4. Cumprimento das atividades de pesquisa definidas no cronograma de cada projeto.			X	X		
5. Elaboração do texto final do TCC.					X	
6. Entrega do texto para avaliação pela banca.					X	
7. Defesa pública do TCC						X
8. Divulgação em eventos próprios da UNICENTRO e de outras Instituições.					X	X

UNICENTRO

**ANEXO III DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO CAMPUS DE IRATI**

CARTA DE ACEITE DO PROFESSOR ORIENTADOR

ORIENTANDO(A): _____ TURMA: _____

LINHA DE PESQUISA: _____

Eu, Professor(a) _____,

aceito como meu(minha) orientando(a) o(a) acadêmico(a) acima nominado, do curso de Licenciatura em Matemática, cujo tema do trabalho de conclusão de curso, TCC, é

_____.

O(a) orientando(a) manifesta o compromisso de cumprir as obrigações correspondentes ao processo de elaboração do TCC, em conformidade com o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, TCC, do Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Campus de Irati, em relação ao qual declara-se ciente.

Irati (PR), _____ de _____ de 20 ____.

assinatura professor orientador

assinatura do(a) orientando(a)

ANEXO IV DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO CAMPUS DE IRATI

SUGESTÕES DE ESTRUTURAÇÃO DO TCC

PROJETO DE PESQUISA (ROTEIRO)

Título/Tema

Introdução/Contextualização - Sucintamente, abordar o tema de forma a identificar a situação e o contexto no qual a proposta se encontra, permitindo uma visualização situacional (macro) do problema.

Problema - Delimitar a visão macro do tema identificando claramente o problema que será tratado, delimitando aspectos ou elementos que serão abordados. A que perguntas pretende-se responder?

Relevância ou justificativa - Justificar técnica, científica e socialmente a proposta. Arrolar e explicitar argumentos que indiquem que a pesquisa é significativa para a comunidade universitária e regional, ou seja, demonstrar o alcance dos possíveis resultados da pesquisa.

Objetivos Geral e Específicos - Indicar clara e exatamente o que se quer fazer, que metas alcançar podendo desmembrá-las em gerais e específicas.

Revisão bibliográfica ou embasamento teórico (fundamentação teórica) - Subsidiar cientificamente a proposta apresentando comentários de trabalhos realizados na área de enfoque da pesquisa. O objeto é mapear o universo de discussões teóricas no qual o problema da pesquisa se encontra.

Descrição da Pesquisa (Metodologia) - Indicar como pretende executar as investigações. Explicitar a metodologia a ser utilizada para a execução da pesquisa. Descrever como irá operacionalizar a coleta de dados. Identificar a população da qual será retirada a amostra. Informar como se procederá à análise e interpretação dos resultados e indicar como se dará a divulgação dos mesmos.

Cronograma - Elencar cada fase de pesquisa e relacioná-la com o tempo necessário para executá-la, distribuindo as atividades de acordo com o número de meses previsto para a duração da pesquisa. Prever formas de disseminação dos resultados da pesquisa.

Recursos (opcional) - Relacionar o material permanente, o material de consumo e o pessoal envolvido na pesquisa.

Glossário/ termos considerados relevantes (opcional) - Arrolar os termos e/ou expressões utilizados no projeto com sentido diferente do usual ou com sentido específico, não dedutível logicamente.

Referências - Elencar as referências das obras mencionadas no projeto.

ESTRUTURA DA MONOGRAFIA

Observações:

1 – Essas normas podem ser adaptadas e/ou atualizadas de acordo com as normas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

2 – No caso da opção pela apresentação do TCC como trabalho em evento ou artigo em periódico, estes deverão seguir as normas do evento ou da publicação científica.

ROTEIRO RESUMIDO DO TCC

Elementos pré-textuais:

1. capa (obrigatório);
2. folha de rosto (obrigatório);
3. folha de aprovação (obrigatório);
4. dedicatória(s) (opcional);
5. agradecimento(s) (opcional);
6. sumário (obrigatório);
7. resumo na língua vernácula (obrigatório);
8. resumo em língua estrangeira (opcional);
9. lista de ilustrações (opcional);
10. lista de mapas (opcional);
11. lista de tabelas (opcional);
12. lista de abreviaturas e siglas (opcional).

Elementos textuais:

1. introdução;
2. desenvolvimento;
3. considerações finais.

Elementos pós textuais:

1. referências (obrigatório);
2. apêndice(s) (opcional);
3. anexo(s) (opcional).

ROTEIRO DESCRITIVO DO TCC

1. FORMATAÇÃO DA MONOGRAFIA

Papel

- Utilizar papel branco, formato A4 (21,0 cm x 29,7 cm), com impressão em apenas um dos lados de cada folha.

Parágrafo

- espaço entre linhas 1,5 ou 24 ptos: para texto, títulos e subtítulos;
- espaço entre linhas simples ou 14 ptos: para nota de rodapé, citações diretas com 4 linhas ou mais, resumo, título de tabelas, indicações de fontes de tabelas, referências bibliográficas;
- recuo de primeira linha: 1,5cm.
- recuo em citações longas: 4,0cm.

Fonte

- tipo Arial ou Times New Roman, tamanho 12 (texto e subtítulos);
- Arial ou Times New Roman, tamanho 10, para citações longas, e tamanho 10 para notas de rodapé, tabelas, quadros e ilustrações;

- títulos de capítulos devem ser escritos em CAIXA ALTA;
- subtítulos de subseções levam maiúsculas apenas nas letras iniciais das principais palavras e são escritos em negrito.

Margens

- esquerda: 3,0 cm;
- direita: 2,0 cm;
- superior: 3,0 cm;
- inferior: 2,0 cm.

Numeração de Páginas

- As páginas devem ser contadas sequencialmente a partir da folha de rosto, sendo que a numeração impressa deve ser em algarismos arábicos (1, 2, 3), disposta no canto superior direito da página, e somente aparecerá a partir da introdução até a última página do trabalho.
- As páginas de folha de rosto, dedicatória, agradecimentos e epígrafe, apesar de serem contadas, não levam numeração.

FORMATAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO:

Deverá seguir a formatação do evento ou periódico a ser submetido. Caso não haja norma específica, deve seguir a NBR 6022 ou outra norma que venha a substituí-la.

2. ESTRUTURA DA MONOGRAFIA

O modelo da estrutura de monografia apresentado abaixo contém a ordem em que devem ser dispostos os elementos do trabalho:

CAPA DE ABERTURA

FOLHA DE ROSTO

TERMO DE APROVAÇÃO (na versão final somente)

DEDICATÓRIA (opcional)

AGRADECIMENTOS (opcional)

EPÍGRAFE (opcional)

SUMÁRIO

LISTAS (condicionado à necessidade)

RESUMO

ABSTRACT (opcional)

INTRODUÇÃO

DESENVOLVIMENTO (depende do assunto)

REFERÊNCIAS

APÊNDICES (condicionado à necessidade)

ANEXOS (condicionado à necessidade)

2.1 Capa

Deve constar os elementos na seguinte ordem:

- nome da instituição (em caixa alta, centralizado, no alto);
- nome do autor (em caixa alta, centralizado, dois espaçamentos abaixo do nome da instituição);
- título (em caixa alta, negrito, centralizado, no meio da página);
- subtítulo, se houver (somente com a inicial maiúscula, negrito, centralizado, logo abaixo do título);
- local (ex.: Irati) da instituição onde deve ser apresentado;
- ano (ex.: 2014).

2.2 Elementos pré-textuais

2.2.1 Folha de Rosto

A folha de rosto é aquela que contém os elementos essenciais à identificação do trabalho, ou seja:

- nome do autor (em caixa alta, centralizado, no alto);
- título (em caixa alta, centralizado, no meio da página);
- subtítulo, se houver (similar à capa);
- natureza e objetivo (exemplo: trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso..., da Universidade Estadual do Centro-Oeste, como requisito parcial para a obtenção do grau de...);
- nome do orientador e, se houver, do coorientador, antecedido da abreviatura do pronome de tratamento, sendo Dr. ou Dra, quando o(a) docente possuir o título de Doutor; e Me. ou Ma., quando o(a) docente possuir o título de Mestre;
- local (cidade) da instituição onde deve ser apresentado;
- ano de depósito (da entrega);

2.2.2 Folha de aprovação

Trata-se do termo de aprovação com a assinatura dos membros presentes da banca examinadora, especificando o título da monografia e a data. É uma validação da defesa do TCC.

2.2.3 Folha de dedicatória (opcional)

É a menção em que o autor presta homenagem ou dedica o trabalho a alguém. É disposta em folha distinta, logo após a folha de rosto, na primeira versão e na segunda; e na definitiva, após a folha de aprovação. Geralmente é disposta no fim da página no canto direito.

2.2.4 Folha de agradecimentos (opcional)

O acadêmico autor do TCC pode agradecer a familiares, amigos, professores, colegas e/ou instituições que colaboraram com a sua pesquisa, ao órgão de fomento de sua bolsa (se for o caso). Os agradecimentos são algo bem livre, não existe uma regra. Tanto os agradecimentos como a dedicatória podem, se for da vontade do autor, ser escritos em fonte diferente da adotada na monografia.

2.2.5 Epígrafe (opcional)

É a inscrição de um trecho em prosa ou composição poética que de certa forma embasou a construção do trabalho, seguido da indicação de autoria.

2.2.6 Sumário (e não índice)

Sumário é a enumeração dos títulos e subtítulos, seções ou partes do trabalho, na ordem em que aparecem no texto, indicando suas subordinações, bem como as páginas em que se iniciam. Deve ser utilizado o assistente de sumário disponível no editor de textos utilizado.

2.2.7 Lista

A lista é semelhante ao sumário, porém constitui a relação de tabelas, quadros, siglas, mapas e figuras constantes na monografia.

2.2.8 Resumo:

- é a apresentação concisa do texto, destacando seus aspectos de maior relevância;
- deve ser apresentado em folha distinta, após o sumário e listas, em parágrafo único, com entrelinhamento simples;
- deve conter no máximo 250 palavras;
- deve conter no mínimo 3 e no máximo 5 palavras-chave separadas por ponto e vírgula (;);
- evitar o uso de citações bibliográficas no texto do resumo;
- ressaltar os objetivos, métodos, resultados e as conclusões do trabalho.

2.2.9 Abstract (opcional)

Segue os mesmos moldes do resumo em português, sendo apenas traduzido, de forma literal, para língua estrangeira, e quando apresentar alguma terminologia muito específica, deve dispor de um termo em inglês que contenha o mesmo sentido, ou semelhante. No abstract em vez de palavras-chave se escreve Key-words.

2.3 Elementos textuais

2.3.1 Introdução

O texto da introdução normalmente contém cinco elementos básicos:

- a descrição do tema em estudo;
- a definição e delimitação do problema em estudo;
- a justificativa ou importância do estudo;
- o(s) objetivo(s) do estudo;
- o plano ou organização do estudo.

A descrição do tema deve ser apresentada no primeiro parágrafo da introdução. O desenvolvimento do texto da introdução tem por objetivo explicar porque o tema foi escolhido, a sua relevância e exatamente o que se pretende analisar. Na introdução o autor faz uma pergunta para a qual procurará a resposta através de seu trabalho.

Observação: a INTRODUÇÃO não é numerada, pois não é um capítulo.

2.3.2 Capítulos

No início de cada capítulo deve-se primeiramente constar uma página com o título em caixa alta e com o número, em algarismo romano, do capítulo, centralizado. Exemplo: CAPÍTULO I.

Na página posterior, segue o título principal.

Exemplo:

3.A evolução da aprendizagem de números racionais

3.1 O conceito de fração

3.2 A relação entre o conceito de fração e as práticas de medida.

3.2.1 O problema da medida

Cada um dos capítulos deve conter um item correspondente ao desenvolvimento do trabalho, ou seja, discussão sobre as bases teóricas da pesquisa, metodologia de pesquisa, resultados alcançados etc.

2.3.3 Considerações finais

Este capítulo apresenta a resposta da pergunta feita na introdução, indica as limitações que o estudo apresenta e sugere novos passos no estudo deste problema que possam ser dados pelo próprio autor em novos trabalhos ou para outros interessados.

2.4 Elementos pós-textuais

2.4.1 Referências

Todos os documentos mencionados no trabalho devem figurar, obrigatoriamente, na lista de referências, sejam obras literárias, artigos, jornais, sites, figuras contidas em outras obras, relatórios, documentos, dados em geral e sua respectiva fonte. O acadêmico deve consultar a forma correta de citar cada tipo de referência, conforme normatização vigente.

2.4.2 Apêndices e Anexos (condicionado à necessidade)

Apêndices e anexos são materiais complementares ao texto e que somente devem ser incluídos quando forem imprescindíveis à compreensão deste. Apêndices são os documentos elaborados pelo autor para a realização do trabalho, como questionários, métodos, mapas; e que devem ser apresentados antes dos anexos, bem como numerado um a um.

TABELAS E QUADROS

As tabelas são utilizadas para apresentar dados numéricos ou estatísticos. Os quadros, por sua vez, apresentam dados não numéricos. As tabelas devem ser abertas nas laterais e o título deve ser escrito com iniciais maiúsculas e espaçamento entrelinhas simples, conforme o modelo abaixo. É obrigatória a presença da fonte de onde se obteve as informações contidas na tabela. Caso a tabela seja originada de dados de pesquisa do próprio autor do trabalho, então a fonte fica: Dados de pesquisa, 2010.

O quadros, por sua vez, devem ser fechados com bordas nas laterais. A denominação do quadro e/ou mapa deve ser escrita abaixo, alinhada à esquerda, com iniciais maiúsculas, tamanho 10 (o mesmo se aplica para gráficos, quando houver). As figuras devem ser abertas nas laterais e o título deve ser escrito e formatado abaixo e à esquerda, com espaçamento simples entre linhas, com a descrição da respectiva fonte. Fotos, desenhos, croquis e imagens em geral se incluem na categoria figura.

OBSERVAÇÃO: Nos aspectos gerais não mencionados neste anexo, a estrutura do Trabalho de Conclusão de Curso, TCC, deverá seguir o que for estipulado pelas normas pertinentes editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**ANEXO V DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO CAMPUS DE IRATI**

FICHA DE ORIENTAÇÃO

Título do Trabalho:

Orientando(a): _____

Fase da pesquisa (conforme cronograma)	Andamento (em dia, cumprida, atrasada etc.)	Orientações (ações a serem executadas, correções etc.)	Data	Assinatura do(a) orientando(a)

Orientador: _____

Irati (PR) __ de _____ de 20__.

Assinatura do Orientador.

**ANEXO VI DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO CAMPUS DE IRATI**

CARTA DE RECUSA DO PROFESSOR ORIENTADOR

ORIENTANDO(A): _____ TURMA: _____

LINHA DE PESQUISA: _____

Eu, Professor(a) _____, deixo formalmente a orientação do(a) acadêmico(a) acima nominado, do curso de Licenciatura em Matemática, cujo tema do trabalho de conclusão de curso, TCC, é _____.

A presente recusa motiva-se pelo fato de que o(a) citado(a) acadêmico(a) não cumpriu as obrigações correspondentes ao processo de elaboração do TCC, em conformidade com o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, TCC, do Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Campus de Irati, sendo que, neste ato, manifesta-se ciente da recusa.

Irati (PR), _____ de _____ de 20__.

assinatura professor orientador

Ciente e de acordo,

assinatura do(a) orientando(a)

**ANEXO VII DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO CAMPUS DE IRATI**

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Acadêmico(a) _____ RG nº. _____,
CPF nº. _____, autorizo formalmente a publicação de artigo ou resumo
originado do meu trabalho de conclusão de curso, TCC, de minha autoria, com co-autoria do
meu(minha) orientador(a), Prof.^(a) _____, cujo tema é
_____.

A autorização ora concedida tem caráter irrevogável e é válida pelo período de 24 meses.

Irati (PR), _____ de _____ de 20 ____.

assinatura professor orientador

Ciente e de acordo,

assinatura do(a) orientando(a)